CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 16.752 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 474/15)
(VEREADORES EDIR SALES – PSD, JOSÉ POLICE NETO – PSD E RODRIGO GOULART – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Cãominhada, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
"A Cãominhada." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de novembro de 2017.

MILTON LEITE
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de novembro de 2017.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

ARS/jcss.